



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E EXTENSÃO

EDITAL N.º 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIRURGIA DE COLUNA

A Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e Extensão (CPLÉ), torna público o presente Edital que norteia o **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIRURGIA DE COLUNA**, no período letivo de 2024/2025. Processo Sei-GDF nº 00064-00000723/2024-68.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Aperfeiçoar a formação de ortopedistas egressos da Residência Médica - Ano Adicional de Ortopedia e Traumatologia (Cirurgia de Coluna), visando assistência aos pacientes da SES internados com as patologias da área.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Ortopedistas que tenham cursado Ano Adicional de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, com ênfase na área de coluna.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS)**, de acordo com a Lei n.º 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à **Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**, obedecidos os princípios da Lei n.º 9.394/1996.

3.1.1. A **Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)**, de acordo com o artigo 3º de seu **Regimento Interno** tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante Cursos de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e apoiar as atividades de pesquisa na área da saúde, no âmbito da SES-DF, e em parceria com instituições afins, visando o desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade, como exigência para a cidadania.

3.1.1.1. A **Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)** é instituição de ensino superior pública credenciada pelo Ministério da Educação, para oferta de cursos de superiores, na modalidade a distância, conforme Portaria n.º 246, de 30 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial da União de 4 de junho de 2019.

3.2. A **Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão (CPLÉ)**, por meio do Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

3.2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia de Coluna será ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), em Brasília-DF, e terá duração de **12 (doze) meses**, perfazendo **2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas**.

3.2.2. **As atividades do curso** serão assim distribuídas: **a)** Atividades Práticas: 48 horas por semana; **b)** Atividades Teóricas: 12 horas por semana; e **c)** Cenários de Prática: Hospital da Região Leste (Paranoá).

3.3 O **Plano de Ensino** (PE) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia de Coluna será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo e as unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.

3.4. Para aprovação e **obtenção do certificado** de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia de Coluna, o cursista deverá ter frequência integral às atividades na Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional Leste, conceito satisfatório na avaliação formativa e nota igual ou superior a 7, na avaliação somativa, ao final de cada módulo.

3.5. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia de Coluna será financiado com **recursos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)**.

3.6. O Curso **não** cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.

3.7. Constitui **pré-requisito para inscrição: a)** possuir Certificado de Ano Adicional de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia com ênfase em Cirurgia de Coluna (R4).

3.8. Somente será permitido **trancamento do curso**, nos seguintes casos: **a)** aluno matriculado em Órgão de Formação da Reserva obrigado a se ausentar de suas atividades civis por força de exercício ou manobra, nos termos do art. 60, § 4º, da Lei n.º 4.375/1964; **b)** casos previstos na Lei n.º 6.202/1975 (gestante), e no Decreto-Lei n.º 1.044/1969 (afecções em geral); **c)** casos excepcionais previstos na Lei n.º 8.112/1990, e outros de força maior, devidamente justificados e documentados, serão avaliados pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão (CPLE), considerando que as Unidades Curriculares são sequenciais e constituem pré-requisito uma da outra.

4. DAS VAGAS

4.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, com cenário de prática na Unidade de Cirurgia de Coluna do Hospital da Região Leste.

4.2. O candidato classificado que obtiver a melhor nota no Processo Seletivo será convocado a efetuar matrícula de acordo com a data estipulada no item 13 deste Edital.

4.3. O candidato que não efetivar matrícula na data estipulada será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas até a data estabelecida no cronograma.

4.4.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia de Coluna **não** é destinado a candidatos que estejam cursando outro Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da ESCS/FEPECS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo como estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.

5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.3.

5.3.1. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

5.3.2. Cópia do certificado de Residência Médica Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia com ênfase em Cirurgia de Coluna.

5.3.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

5.7.1. O candidato deverá verificar o recebimento da confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico informado na inscrição.

5.7.2. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deve entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos (CPS), por meio do endereço eletrônico cps@fepecs.edu.br.

5.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

5.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

5.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

5.12. Será considerada apenas **UMA** inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 13 do Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. Da Seleção: O Processo de Seleção será constituído de uma etapa: **a)** Prova Teórica com 50 questões.

6.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 20.

6.3 A **Prova Teórica** será realizada na FEPECS no 12/03/2024, das 8h às 10h30, em local a ser indicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1. O Resultado classificatório em caráter preliminar será divulgado de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.2. A classificação será divulgada por número de classificação.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.

8.2. Compete à Comissão Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar a Prova Teórica;

8.2.3. Apresentar o resultado classificatório;

8.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório e contra a confirmação da inscrição;

8.2.5. Apresentar o resultado final, inclusive observando-se os critérios de desempate.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A Confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora confirmada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

9.3. A interposição de recurso contra a homologação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio de link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.12.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final será homologado pela Diretora Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens, serão convocados para efetuar matrícula.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1. A Convocação para matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.3. As matrículas serão efetivadas por meio de comunicação enviada para o e-mail informado no ato da inscrição. O candidato convocado deverá responder ao e-mail com o título **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**, seguindo as instruções nele contidas.

12.4. O candidato que não responder ao e-mail **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** no prazo de 5 dias será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

12.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES (DATA PREVISTA)

- Divulgação: 06/03 a 12/03/2024;

- Inscrições: 13/03 até 23H59 do dia 14/03/2024;

- Confirmação das Inscrições: 15/03/2023;

- Recurso contra a Confirmação das Inscrições: 18/03/2024;
- Prova Teórica: 20/03/2024, das 8h às 10h30;
- Resultado Classificatório: 21/03/2024;
- Recursos: 22/03/2024;
- Resultado dos Recursos: 25/03/2024;
- Resultado Final: 26/03/2024;
- Homologação do Resultado Final e convocação: 26/03/2024;
- Matrícula: 27/03/2024;
- Início das atividades: 28/03/2024;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 3449-7449 / 3449-7899. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final.

14.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6. Os anexos constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.7. A inscrição, matrícula e curso **SÃO GRATUITOS**.

14.8. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.

14.9. Demais pendências serão dirimidas pela Coordenação-Geral do Curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o deferimento da matrícula no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia de Coluna**, nessa Instituição de Ensino.

Nestes termos, peço deferimento.

Local: _____, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Obs.: Este documento só terá validade após deferimento pela Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão, com devida assinatura e carimbo.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato
 2. Email
 3. CPF
 4. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.
 5. Cópia do certificado de Residência Médica Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia com ênfase em Cirurgia de Coluna.
 6. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.
-